



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

• Modalidade **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 046/2024**

• Processo **Nº 052/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de painel de LED do tipo P2 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio das propostas: Até às 23h59min do dia 11/12/2024

1- LOCAL: Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

2- JUSTIFICATIVA: *A locação de um painel de LED para a sessão de posse tem como objetivo permitir que as pessoas que não conseguirem entrar no plenário acompanhem a cerimônia. O painel garantirá boa visibilidade, permitindo que todos, mesmo à distância, possam acompanhar os discursos e imagens exibidas durante o evento.*

3- DATA DA LOCAÇÃO: 01 de Janeiro de 2025

ITEM	Unid.	QTD	Descrição
01	Unid	1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED – P2 <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 4m (largura) x 2m (altura)• Resolução mínima: 2048x1024 pixels• Tecnologia: P2, alta definição, adequado para ambientes internos.• Características visuais: Brilho ajustável, contraste elevado e cores vibrantes, para garantir ótima visualização mesmo em áreas com iluminação variada.• Conectividade: Compatível com dispositivos modernos (HDMI, DVI ou outros conectores padrão).• Incluso suporte de fixação e demais acessórios necessários ao funcionamento <p><u>Requisitos adicionais:</u></p>



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

			<p>1. Disponibilização de um operador técnico especializado, responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Instalação e configuração do sistema (painel, processador de vídeo e computador, se for o caso).○ Ajustes em tempo real durante o evento.○ Monitoramento do equipamento até o encerramento e desmontagem.
--	--	--	---

4- CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO

a) Entrega e instalação antecipada:

- A empresa contratada deverá realizar a entrega e instalação completa do sistema com, no mínimo, 5 horas de antecedência ao início do evento. (Previsão para início do evento às 14h00m)
- Esse prazo permitirá a execução de testes, ajustes técnicos e a verificação do pleno funcionamento do equipamento.
- A presença de um operador técnico qualificado será obrigatória durante toda a duração do evento, incluindo o período de desmontagem.

b) Proteção, segurança e desmontagem:

- Garantir que os equipamentos estejam devidamente protegidos contra danos durante o transporte, instalação e uso.
- Assegurar a segurança na instalação, operação e desmontagem do equipamento, evitando riscos ao público e ao patrimônio da Câmara Municipal.
- Realizar a remoção e devolução dos equipamentos ao término do evento, preservando a integridade do patrimônio da Câmara Municipal.

c) Responsabilidades financeiras e logísticas:

- A entrega do painel de LED deverá ocorrer no Espaço Cultural da Câmara Municipal de Itapeva – Palácio Vereador Euclides Modenezi, situado na Av. Vaticano, 1135, Jardim Pilar, Itapeva – SP.
- Todas as despesas relacionadas à locação serão de responsabilidade da empresa contratada, incluindo:

1. Custos com embalagem, transporte e seguros dos equipamentos.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

2. Tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação do serviço.

3. Garantias e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

5- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- b) Emitir o aceite formal após verificação das condições especificadas.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o painel de led à contratante, conforme especificações, prazo e locais definidos neste Termo de Referência, incluindo o fornecimento de todos os acessórios necessários à sua plena utilização.
- b) Fornecer operador técnico qualificado para suporte completo durante o evento, incluindo ajustes e operação contínua do painel de LED.
- c) Substituir o equipamento, caso sejam identificadas falhas ou incompatibilidades com as especificações técnicas.
- d) Arcar com todos os custos de transporte, montagem, desmontagem, manutenção, seguros e tributos relacionados à execução do contrato.
- e) Garantir que o processo de montagem e desmontagem seja realizado com segurança e profissionalismo.
- f) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo, instalando e operando o painel de LED com presteza e em conformidade com os prazos estabelecidos.

6- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.

- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**.

Dotação orçamentária: 11/3.3.90.39.00– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte: 01 – Tesouro

8- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

8.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** - Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

• Modalidade **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 046/2024**

• Processo **Nº 052/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de painel de LED do tipo P2 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

ITEM	Unid.	QTD	Descrição resumida
01	Unid	01	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED – P2

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que o equipamento ofertado atende todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo montagem, desmontagem, frete, seguros, tributos, garantia, encargos sociais e lucro.

(Local), ____ de ____ de 2024